DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quinta-feira, 07 de maio de 2026 | Ano IV | Edição nº 573 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 767/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

"Concede reajuste de 28,60% ao auxílio alimentação para os servidores públicos do Município de Novais, instituído pela Lei Ordinária nº 435, de 25 de fevereiro de 2011, e dá outras providências".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 04 de maio de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 13/2026 de 05 de maio de 2026.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 28,60% ao auxílio-alimentação instituído pela Lei Ordinária nº 435, de 25 de fevereiro de 2011, os quais passarão a prevalecer com os seguintes valores:

I - R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os servidores que possuem carga horária semanal de 40 horas;

II - R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para os servidores que possuem carga horária semanal de 30 horas;

III - R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) para os servidores que possuem carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente para o exercício de 2026 e subsequentes, onerando a Categoria Econômica e Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 05 de maio de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

*Republicada por conter incorreção.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-152 ☎017-3561-1279 - NOVAIS - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 004/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS/SP- CNPJ nº. 74.354.168/0001-31; Contratada: GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.232.266/0001-09; Licitação Dispensada: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 – Processo nº. 004/2025 - Dispensa nº. 04/2025; Objeto: execução pela empresa Contratada de serviços técnicos especializadosde planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas e de títulos, objetivando o provimento do cargo público de nível superior de Contador e nivél médio de Auxiliar Administrativo, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas e classificação dos candidatos, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços. Vigência contratual: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Valor Global: R$ 7.200,00; Órgão: 01-Poder Legislativo; 01.01-Câmara Municipal; 01.031.0001.2001-Atividades Legislativas e Administrativas; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha nº 010 - Recurso Próprio. Data da assinatura: 05/12/2025 – DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA – Presidente da Câmara - PUBLIQUE-SE.

Observação: Publicação realizada em data posterior à assinatura, em razão de regularização administrativa, sem prejuízo da validade e eficácia do contrato